
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0055, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

Revoga o benefício fiscal concedido pelo Decreto nº 3.849, de 29 de dezembro de 1999, que concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 15 da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que prevê a cassação do benefício no descumprimento das disposições do projeto e dessa Lei, bem como de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 0054, de 26 de fevereiro de 2003, que homologa a Resolução nº 42, de 19 de dezembro de 2002, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará; Considerando que no acompanhamento do projeto ficou constatado que a empresa, mediante o Contrato de Arrendamento de Imóveis e Outras Avenças, firmado em 29 de junho de 2001, transferiu suas instalações e marcas industriais à empresa BUNGE FERTILIZANTES S/A, inscrição estadual nº 15.221.827-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, com efeitos a partir de 29 de junho de 2001, o benefício fiscal concedido mediante o Decreto nº 3.849, de 29 de dezembro de 1999, à empresa FERTILIZANTES OURO VERDE S/A, inscrição estadual nº 15.208.232-8, nos termos do art. 15 da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e do art. 21 de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Art. 2º Todos os valores do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde 29 de junho de 2001, são devidos corrigidos monetariamente e com aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DOE Nº 29.924, de 14/04/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ